



SENADO FEDERAL
Gabinete Senadora Teresa Leitão

REQUERIMENTO Nº DE - CE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 73 do Regimento Interno do Senado Federal, a criação de Subcomissão Permanente, composta de 5 (cinco) membros titulares e igual número de suplentes, com o objetivo de realizar análises e discutir proposições que poderão nortear as diretrizes, objetivos, metas e estratégias para o Plano Nacional de Educação (PNE), de que trata o art. 214 da Constituição Federal, tendo especial atenção ao processo de organização e mobilização das distintas etapas da Conferência Nacional Extraordinária de Educação 2024 (Conaee 2024).

JUSTIFICAÇÃO

O Plano Nacional de Educação (PNE) é o instrumento de gestão pública e de mobilização da sociedade que deve impulsionar e orientar os esforços técnicos e políticos da sociedade brasileira em favor de uma educação de qualidade, em todos os níveis de responsabilidade.

A Emenda Constitucional nº 59, de 2009, demarcou que lei estabelece o PNE, de duração decenal, com o objetivo de articular o Sistema Nacional de Educação (SNE), outra grande desafio nacional. O PNE define diretrizes, objetivos, metas e estratégias para as políticas educacionais, prevendo, inclusive, ações integradas dos poderes públicos das diferentes esferas federativas.

Neste contexto, em primeiro lugar, destacamos que o Art. 5º da Lei 13.005/2014 (que aprova o atual PNE), preconiza que a execução do Plano e o cumprimento de suas metas **serão objeto de monitoramento contínuo e de avaliações periódicas** por diferentes instâncias: Ministério da Educação (MEC), Comissão de Educação da Câmara dos Deputados, Conselho Nacional de Educação (CNE), Fórum Nacional de Educação (FNE) e, também, **por esta Comissão de Educação e Cultura do Senado Federal**.

Em segundo lugar, a citada lei do PNE, em seu art. 12, delimita que **até o final do primeiro semestre do nono ano de vigência do PNE**, o Poder Executivo

deveria encaminhar ao Congresso Nacional, sem prejuízo das prerrogativas deste Poder, o projeto de lei referente ao Plano Decenal a vigorar no período subsequente, incluindo diagnóstico, diretrizes, metas e estratégias para o próximo decênio.

Nesta direção, convém realçar a recente constituição do **Grupo de Trabalho (GT) no MEC** criado para discutir as estratégias e diretrizes do Plano Nacional de Educação (PNE), decênio 2024-2034. Trata-se de esforço importante de interlocução que, inclusive, incorpora o FNE (em que represento esta Casa), e que vem realizando inúmeras reuniões e oficinas com vistas à construção do texto que será, oportunamente, apresentado a esta Casa.

De igual modo, é extremamente necessário fazer referência à divulgação de calendário relativo à **realização da Conferência Nacional Extraordinária de Educação (Conaee-2024)**, articulada pelo FNE com o MEC, nos termos legais, já a partir deste ano. A Conaee possui caráter deliberativo e apresentará um conjunto de propostas para, de igual modo, subsidiar a apresentação e a implementação do PNE no contexto da criação e implementação do SNE.

Como sabemos, o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP) vem publicando qualificadíssimos estudos e publicações sobre o PNE que se somam às variadas apreciações, com escopos e focalizações distintas. De um lado, subsidiam o monitoramento e a avaliação correntes e, de igual modo, com os trabalhos havidos inclusive no âmbito do Senado, também contribuem na indicação de diretrizes e proposições para a construção do próximo PNE.

Portanto, o intuito da presente proposição é **ratificar esforços de avaliação e execução do PNE, com maior fôlego e centralidade, neste Senado Federal e, de forma indissociável, subsidiar a elaboração do PNE para o próximo período**, tendo em conta, as atribuições legais atribuídas a esta Casa e todo o conjunto de esforços institucionais acima sumariamente registrados, que estão em andamento. Esta institucionalidade, que se soma aos esforços da Casa será, também, essencial para reforçar a participação popular e a gestão democrática nos processos de construção da política educacional para o próximo período.

Avaliamos, por fim, que a instalação da presente Subcomissão poderá colaborar sobremaneira com este Senado Federal na discussão dos desafios estruturais e estratégicos para a educação nacional se esta Casa estiver se debruçando, desde já e ainda mais, sobre este instrumento de planejamento decenal que já tem acúmulos produzidos no Poder Executivo e na sociedade civil.

De igual modo, pela Subcomissão, será possível desdobrar e aprofundar esforços já empreendidos, como aqueles efetivados pela Presidência desta CE ao propor e realizar, já no primeiro semestre deste ano, sete audiências

públicas para oferecer conteúdos para nortear a construção do próximo Plano, entre outras iniciativas.

É em razão da atual conjuntura, de urgente debate sobre o PNE e os desafios futuros para a educação no país, que compreendemos que este deve ser o meio para que esta Comissão acumule mais e empreste colaboração adicional ao processo em andamento. Conto com os nobres colegas para a aprovação deste requerimento, que pavimenta um esforço coletivo para a aprovação de um instrumento de planejamento robusto para o nosso país, fortalecendo o PNE como epicentro das políticas educacionais.

Sala da Comissão, de de .

Senadora Teresa Leitão